



PROTOCOLO

O Hotel Turismo do Minho com sede EN 13 Vila Meã 4920-140 Vila Nova de Cerveira, pessoa colectiva número 505092760, adiante designada por **primeiro outorgante**, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representado pelo Senhor David Pacheco.-----

A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representado pelo Arquitecto João Belo Rodeia, Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas: -----

Cláusula Primeira

RESERVAS:

1. Todas as reservas deverão ser feitas por fax ou e-mail e só se tornam válidas após confirmação da Unidade Hoteleira pelos mesmos meios. -----
2. O cliente deve ser portador de meio comprovativo, Cartão de Sócio ou Colaborador da Entidade, e apresentá-lo no Check-in. -----
3. A Unidade Hoteleira obriga-se a fornecer o alojamento de acordo com as características anunciadas e descritas nas condições da reserva. -----
4. Aos portadores de Cartão da Entidade, será atribuído um desconto de 20% sobre as tarifas de alojamento anexadas. -----
5. O desconto atribuído aplicar-se-á ao portador do Cartão e a familiares de 1º grau, comprovado com Bilhete de Identidade, que acompanhem na mesma reserva. -----
6. A Unidade Hoteleira solicitará como garantia de reserva um depósito antecipado de 30% do total de reserva ou a cedência dos dados de cartão de crédito. -----

CANCELAMENTOS e NO-SHOWS:

h
-



1. A Unidade Hoteleira aceita cancelamentos de reservas até 72 horas (3 dias) antes da entrada solicitada em época alta, e de 48 horas (2 dias) em épocas média e baixa. -----
2. A Unidade Hoteleira activará a garantia de reserva em caso de Cancelamento inferior ao estipulado ou não comparência (No-Show) na data de entrada, em que reterá para si o depósito antecipado ou activará os dados do cartão de crédito para cobrança da 1ª noite da reserva. -----

CONDIÇÕES de PAGAMENTO:

1. O pagamento será sempre feito no Check – Out.
2. Serão aceites como forma de pagamento: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Cheque e Dinheiro. -----

Cláusula Segunda

Como objecto do presente contrato protocolar, o **segundo outorgante** compromete-se a colocar à disposição do primeiro outorgante, nos seus meios oficiais de divulgação regulares, Boletim Arquitectos Informação e Jornal Arquitectos, descontos especiais em publicidade, sobre os valores de tabela dos preços em vigor para cada ano (em anexo tabelas do ano em curso), sendo que estes estão sujeitos a revisões anuais de acordo com as seguintes alíneas: -----

1.a) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer sobre inserções de publicidade ao **primeiro outorgante**, um desconto de 40% sobre os valores de tabela no Boletim Arquitectos Informação, exceptuando-se a inclusão de encartes, Monofolhas, CLIP e/ou outros formatos especiais; -----

2.b) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer ao **primeiro outorgante** um desconto de 30% no Jornal Arquitectos, sobre inserções de publicidade, exceptuando-se a inclusão de encartes. -----

Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso. -----



Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do 1º outorgante e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o primeiro e o segundo outorgante: -----

1. Utilização do Boletim Arquitectos Informação e do Jornal Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições; -----
2. Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, através de distribuição de informação; -----
3. O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do protocolo; -----
4. A cláusula anterior é garantida nas situações em que o 1º outorgante publicite informação sobre os seus produtos ou serviços nos meios de comunicação da Ordem dos Arquitectos. -----

Cláusula Quinta

1. O presente protocolo vigorará nas datas constantes nas tarifas anexadas.-----
2. O presente poderá ser denunciado por qualquer das partes, com notificação escrita no prazo mínimo de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente.-----

Cláusula Sexta

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles. -----

Deste contrato faz parte integrante o anexo I e II.

Lisboa, 28 de Maio de 2010.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

ANEXO 1

TABELAS DE PUBLICIDADE / ADVERTISING TABLES

[JA] JORNAL ARQUITECTOS

ESPAÇO / SPACE	VALOR / VALUE
Contra Capa / Back Cover	€ 3.600,00
Verso da Capa	€ 3.000,00
1ª Página ao lado do índice/1st page next to contents	€ 4.900,00
Verso Contra Capa/Inside Back Cover	€ 3.100,00
Página Ímpar/Odd Page	€ 2.530,00
Página Par/Even Page	€ 1.950,00
Página Dupla/Double Page	€ 3.000,00
1/2 Página Ímpar/1/2 Odd Page	€ 1.430,00
1/2 Página Par/1/2 Even Page	€ 1.100,00
Envelope (1/1 cor)	€ 980,00
Envelope (4/4 cor)	€ 1.600,00
Só Badana Envelope	€ 675,00
Encartes/Inserts	€ 1.500,00 + Custos Inerentes / Costs
Cinta com Picote + Página Dupla	€ 5.800,00
Banner Site (728 x90 px) – 1 mês /monthly	€ 500,00
Localização Especial / Special Allocation	+ 30%

DESTAQUE

1 módulo/1 box	€ 374,00
2 módulos vertical/2 vertical boxes	€ 748,00
2 módulos horizontal/2 horizontal boxes	€ 898,00
3 módulos/3 boxes	€ 1.122,00
Localização Especial/Special Allocation	+ 25%
Encarte/Inserts	€ 1.247,00 + custos de CTT e de encartar /plus postal and inserting costs
Clip – Caderno Especial Díptico/Clip - Diptych	€ 5.800,00
Monofolha / leaflet	€ 2.490,00
Monofolha com cupão RSF destacável/ leaflet with postage paid coupon	€ 3.660,00
Publireportagem página/Advertising Article page	€ 1.500,00



21

ANEXO 2

Natureza 2010 Tarifa em Regime de Alojamento e Buffet de Pequeno-Almoço			
Preços por Quarto	Época A	Época B	Época C
Quarto Individual	72.00 €	52.00 €	42.00 €
Quarto Duplo	83.00 €	67.00 €	62.00 €
Suite Temática	155.00 €	123.00 €	105.00 €
Cama Extra*	25.00 €	25.00 €	20.00 €
*Gratuidade para crianças até aos 14anos em quarto com dois adultos			
IVA incluído à taxa de Lei			

Época A:

Julho e Agosto de 2010;

Época B:

1 de Abril de 2010 a 30 de Junho de 2010; Setembro 2010;

Época C:

1 de Janeiro de 2010 a 31 de Março de 2010;

1 de Outubro de 2010 a 27 de Dezembro de 2010;

Épocas sujeitas a Programa Especial:

Carnaval 2010 (12 a 16 de Fevereiro 2010); Páscoa 2010 (30 Março a 05 de Abril de 2010);

Programa de S. Valentim (12 a 15 de Fevereiro de 2010);

Passagem de Ano 2010/2011 (25de Dezembro 2010 a 3 de Janeiro de 2011);



1